

## Parecer nº 204/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 067/2024

Processo nº 104/2024

Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação Infantil Betel

Mantenedora: Raquel Trida Lucio Primo Centro de Educação

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 do Cei Betel, sito à Rua José João Rodrigues, 447, Guatupê, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 16/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Cei Betel.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

### **Conselheiros (as) Titulares presentes:**

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

### **Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

### **Conselheiros (as) Suplentes presentes:**

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

### **Votos contrários**

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.

## Parecer nº 205/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 156/2024

Processo nº 068/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola da Colina

Mantenedora: Colina Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 da Escola da Colina, sito à Rua Avenida Gonzales Pecotche, 123, Aristocrata, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Escola da Colina.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.